



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI N.º 1.004/2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO
INDÍGENA MOXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação Indígena Moxi, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.195.456/0001-08, a título de contribuição, na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, destinam-se a cobrir despesas de manutenção e custeio da referida entidade, observadas as disposições de seu estatuto social.

§ 2º Para a efetivação da transferência descrita neste artigo, deverá ser firmado termo de convênio, no qual constará a forma de repasse, bem como as obrigações das partes.

Art. 2º A Entidade beneficiada na forma desta Lei, prestará contas de todos os recursos recebidos, devendo ser integralmente aplicados nos fins mencionados no art. 1º da presente lei.

Parágrafo Único - Caso não seja apresentada a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo estabelecido, a Entidade beneficiada ficará impedida de receber recursos públicos, enquanto não regularizada a situação.

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

28.423.0016.2098 – Transferência a Associações Indígenas

3.3.50.41.00.00.999 – ContribuiçõesR\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal